



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 135/2022/GM-MDR

Brasília-DF, 16 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romário

Presidente da Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar "in loco a situação do Município de Petrópolis-RJ (CTEPETR)
Senado Federal - COCETI - Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 07/2022-CTEPETR.

Anexos: Ofício n. 006/2022 - CTEPETR (3640882); Requerimento de Informação n. 07/2022-CTEPETR (3640884); e Despacho (3645409), com Nota Informativa n. 10 (3643231).

Senhor Presidente da CTEPETR,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício n. 006/2022 - CTEPETR (3640882), de 14 de março de 2022, em que V. Exa. enviou o Requerimento de Informação n. 07/2022-CTEPETR (3640884), aprovado na Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar "in loco a situação do Município de Petrópolis-RJ (CTEPETR), no qual solicita *"informações sobre mapeamento de encostas e áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ"*.
2. O referido Requerimento possui 2 (dois) questionamentos:
 - I - *Há documentos referente o mapeamento de encostas e áreas de risco do Município de Petrópolis-RJ?*
 - II - *Sendo positiva a resposta, solicita-se o envio do(s) documento(s) para esta comissão.*
3. Tendo sido a demanda analisada pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) deste Ministério, encaminha-se Despacho (3645409), com **a Nota Informativa n. 10 (3643231), contendo os respectivos esclarecimentos/respostas.**
4. Ademais, conforme mencionado na Nota Informativa, informa-se que o Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Petrópolis/RJ pode ser obtido diretamente com a prefeitura. Entretanto, será encaminhada a versão física em mídia "DVD", visando atender o Requerimento de Informação, conforme orientação contida no Ofício n. 006/2022 - CTEPETR, de 14 de março de 2022, tendo em vista que, pelo tamanho, o correio eletrônico não suporta o seu encaminhamento.
5. Sendo estas as informações a encaminhar, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ROGÉRIO MARINHO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 16/03/2022, às 18:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645483** e o código CRC **1F266BC9**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

DESPACHO

Processo nº 59000.004222/2022-68

À Assessoria Especial de Relações Institucionais - AESPRI

Assunto: Requerimento de Informação nº 07/2022-CTEPETR.

1. Trata-se do Despacho AESPRI (3640908), acerca da cópia do **Requerimento de Informação nº 07/2022-CTEPETR (3640884)**, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL-RJ), aprovado na Comissão Temporária Externa criada para "acompanhar *in loco* a situação do Município de Petrópolis-RJ, em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade".
2. Sobre o assunto, encaminho Nota Informativa 10 (3643231), contendo análise da área técnica.
3. Por fim, informo que o Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Petrópolis/RJ pode ser obtido diretamente com a prefeitura, entretanto encaminha-se versão física em mídia "DVD" para atender o supracitado Requerimento de Informação, conforme orientação contida no Ofício nº 006/2022 - CTEPETR, de 14 de março de 2022, tendo em vista que, pelo tamanho, o correio eletrônico não suporta o seu encaminhamento.

Atenciosamente,

LENO RODRIGUES DE QUEIROZ

Chefe de Gabinete - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Leno Rodrigues de Queiroz, Chefe de Gabinete, Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 18:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645409** e o código CRC **8CF7893F**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ministério do Desenvolvimento Regional

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil

Coordenação-Geral de Prevenção e Programas Estratégicos

Coordenação de Programas Estratégicos

Nota Informativa nº 10

PROCESSO Nº 59000.004222/2022-68

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 07/2022-CTEPETR.

1. ASSUNTO

1.1. A presente Nota Informativa tem por objetivo subsidiar resposta em atendimento aos Despachos GM (SEI nº 3640886), AESPRI (SEI nº 3640908), GAB-Sedec (SEI nº 3641906) e DOP (SEI nº 3643230), que encaminham o **Requerimento de Informação nº 07/2022-CTEPETR (SEI nº 3640884)** de autoria do Senador Carlos Portinho (PL-RJ), aprovado na Comissão Temporária Externa criada para "acompanhar *in loco* a situação do Município de Petrópolis-RJ, em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade".

1.2. O Requerimento de Informações "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, informações sobre mapeamento de encostas e áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ".

2. CONTEXTO

2.1. Inicialmente, constata-se que a presente manifestação diz respeito à Ação Orçamentária 8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) associada às ações de prevenção para a redução de risco de desastres, que faz parte de Programa governamental específico denominado "Programa 2218 – Gestão de Riscos e de Desastres", o qual tem como base a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC.

2.2. O Termo de Compromisso 0351.477-74, firmado com o Município de Petrópolis/RJ, em 25 de julho de 2011, cujo o objeto é a Revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos, selecionado no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, Ação 8865 – Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas do Programa 2218 – Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil), por intermédio da Portaria do Ministério das Cidades nº 534, de 11 de novembro de 2010 (SEI nº 3307938), com valor de repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e valor de contrapartida de R\$ 98.750,49 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de investimento de R\$ 348.750,49 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) e concluído em 26 de setembro de 2017.

2.3. Os Termos de Compromisso selecionados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 são regidos pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional (SEI nº 3640531).

3. ANÁLISE

3.1. Em atendimento ao Requerimento de Informação nº 07/2022-CTEPETR (SEI nº 3640884) informa-se que:

I - A Lei 12.608/2012, marco regulatório da Gestão de Riscos de Desastres no Brasil, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC e trouxe avanços significativos para a área. De acordo com essa Lei, conforme dispõe o Art. 22, os municípios mais críticos a desastres naturais deverão desenvolver um rol de instrumentos visando à redução de riscos de desastres em seu território. Dentre esses, estão o mapeamento de riscos e o plano de implantação de obras e serviços (Plano Municipal de Redução de Riscos), no tocante a movimentos gravitacionais de massa.

II - O Marco de Sendai, foi definido na Assembleia do Escritório de Redução de Riscos de Desastres da ONU, realizada na cidade de Sendai, no Japão, em 2015 e tem como objetivo alcançar o seguinte resultado ao longo dos próximos 15 anos:

Redução substancial nos riscos de desastres e nas perdas de vidas, meios de subsistência e saúde, bem como de ativos econômicos, físicos, sociais, culturais e ambientais de pessoas, empresas, comunidades e países.

E, portanto, para atingir o resultado esperado, o seguinte objetivo deve ser buscado:

Prevenir novos riscos e reduzir o risco de desastres existente, implementando medidas econômicas, estruturais, jurídicas, sociais, de saúde, culturais, educacionais, ambientais, tecnológicas, políticas e institucionais integradas e inclusivas que previnam e reduzam a exposição a perigos e a vulnerabilidade a desastres, aumentar a preparação para resposta e recuperação, e, assim, aumentar a resiliência.

III - O Plano de Municipal de Redução de Riscos prioriza as áreas de risco alto e muito alto de deslizamento de encostas ou taludes, onde são apresentadas as soluções de intervenções, que consistem de obras de engenharia específicas para cada tipo de processo instalado, capazes de garantir a segurança de uma determinada área de riscos geológico-geotécnico. Obras de estabilização de encostas contemplam retaludamentos, proteção superficial de taludes, drenagem de águas superficiais e subterrâneas, escadarias de acessos, muros de gravidades, cortinas atirantadas, além de obras complementares quando necessárias. Além disso, é um instrumento de planejamento para o diagnóstico do risco e apresentação de proposição de medidas estruturais para a sua redução, considerando a estimativa de custos, os critérios de priorização e a compatibilização com outros programas nas três esferas de governo: federal, estadual e municipal. Por meio das seguintes fases de trabalho:

- Elaborar metodologia detalhada;
- Elaborar/Atualizar o Mapeamento de Riscos em escala de detalhe;
- Propor Intervenções Estruturais para redução do risco;
- Estimar os custos das intervenções propostas;
- Definir critérios para a hierarquização das obras;
- Indentificar Programas e Fontes de Recursos para Investimentos;
- Sugerir Medidas não Estruturais como medidas de Prevenção;
- Realizar Audiência Pública.

O conhecimento das áreas de Risco Alto e Muito Alto, generalizadas como áreas de Risco, o conhecimento da tipologia dos movimentos de massa e da caracterização destes, é parte do diagnóstico que compõe uma Avaliação de Risco, portanto há necessidade de dar seguimento na abordagem da Gestão do Risco, através da tomada de decisão por medidas estruturais e não estruturais que venham a, senão reduzir, pelo menos manter em níveis aceitáveis o risco.

IV - Sinteticamente, no Plano Municipal de Redução de Riscos elaborado para o Município de Petrópolis, foram apresentados os seguintes números:

- 8.144 moradias em Área de Risco Alto (R3);
- 7.331 moradias em Áreas de Risco Muito Alto (R4);
- Totalizando 15.745 famílias em áreas de risco Alto ou Muito Alto.

V - As soluções para mitigar o risco dessas 15.745 famílias englobam: Reassentamento/Realocação de moradias, Melhorias Habitacionais, Infraestrutura, Urbanização, Recuperação de Áreas Degradadas e Saneamento Básico. Considerando o valor médio de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) por família, apresentado pela Prefeitura de Petrópolis em 2012, para executar Obras de Contenção de Encostas em Termo de Compromisso vigente com o MDR, implica em necessidade de investimento no montante de R\$ 851.125.000,00 (oitocentos e cinquenta e um milhões, cento e vinte e cinco mil reais) para mitigar o risco dessas 15.745 famílias em áreas de risco alto ou muito alto, em números não atualizados.

VI - Destaca-se estudo da ONU, durante a 3ª Sessão da Plataforma Global para a Redução de Riscos de Desastres, realizada entre 9 e 13 de maio de 2011, em Genebra, na Suíça, que a cada dólar investido em prevenção **são economizados sete dólares que seriam gastos em recuperação e reconstrução**. Os investimentos em ações de prevenção vão além dos aspectos econômicos, pois as ações de Prevenção para Redução do Risco de Desastres (RRD) tem como objetivo:

- 1) salvar e guardar vidas humanas;
- 2) preservar o meio ambiente;
- 3) evitar que serviços essenciais, como abastecimento de água e energia, transporte público, saúde, educação segurança pública, entre outros sejam interrompidos;
- 4) monitorar as mudanças climáticas;
- 5) mapear áreas de riscos;
- 6) planejar ações de preparação e evacuação de áreas de riscos;
- 7) mitigar os impactos negativos causados por desastres;
- 8) identificar as vulnerabilidades das áreas de riscos;
- 9) pesquisar e desenvolver ações de educação, capacitação e comunicação dos atores locais e da população, entre outros.

VII - Além disso, estudo do Banco Mundial evidencia que :

"Dados recentemente divulgados mostram que o Brasil está exposto a desastres recorrentes de pequena escala, localizados em cidades ou regiões, os considerados riscos extensivos. Este perfil de "riscos ocultos" é um dos motivos pelos quais durante décadas os impactos desses eventos foram negligenciados. Pouco se sabe, no momento, até que ponto os desastres afetam a economia e o bem-estar. O Banco Mundial avaliou quatro eventos naturais adversos e extremos ocorridos recentemente no Brasil e estima US\$ 6,6 bilhões (R\$ 15,3 bilhões) em perdas e danos, a maior parte concentrada no setor de habitação e nas populações

mais pobres e vulneráveis. O uso de ferramentas de avaliação de risco fiscal pode apoiar os tomadores de decisão na concepção de uma estratégia de financiamento mais adequada ao perfil de riscos do país. Utilizando-se de dados históricos parciais sobre as perdas decorrentes dos desastres, foi possível realizar uma avaliação preliminar do risco fiscal do Brasil, que sugere que o país pode sofrer perdas anuais superiores a US\$ 3,9 bilhões. A Perda Anual Média (PAM) é de US\$ 3,9 bilhões (R\$ 8,9 bilhões) e, sob a suposição de que a responsabilidade do governo corresponda de 30% a 40% dos custos totais, a PAM pública fica entre US\$ 1,2 bilhão (R\$ 2,8 bilhões) e US\$ 1,7 bilhão (R\$ 3,9 bilhões). Por sua vez, um evento com um período de retorno de 5 anos pode ser suficiente para gerar prejuízos públicos de até US\$ 1,9 bilhão (R\$ 4,5 bilhões).".

3.2. Considerando os argumentos expostos, informa-se que o Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Petrópolis/RJ pode ser obtido diretamente com a prefeitura, entretanto encaminha-se versão física em mídia "DVD" para atender o supracitado Requerimento de Informação.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Diante do exposto, submetemos esta Nota Informativa ao Diretor do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil para sua avaliação e, em caso de aprovação, encaminhamento para providências.

À consideração superior.

Brasília, 16 de março de 2022.

Frederico do Monte Seabra
Coordenador de Programas Estratégicos

Wolnei Wolff Barreiros
Coordenador Geral de Prevenção e Programas Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Frederico do Monte Seabra, Coordenador(a) de Programas Estratégicos**, em 16/03/2022, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros, Coordenador Geral de Prevenção e Programas Estratégicos**, em 16/03/2022, às 11:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3643231** e o código CRC **77086F6B**.

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 006/2022 – CTEPETR

Em 14 de março de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Marinho
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Assunto: Solicitação de Informações – Requerimento 07/2022-CTEPETR

Senhor Ministro,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 90 de 2022 para “acompanhar *in loco* a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade”, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento 07/2022-CTEPETR, aprovado nesta data, solicitando informações a esse Ministério.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, tendo em vista a realização por esta Comissão de diligência no município de Petrópolis no próximo dia 17. O encaminhamento deverá ser feito em meio magnético, para o endereço eletrônico coceti@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da Comissão no telefone do rodapé deste ofício.

Atenciosamente,

Senador Romário
Presidente da CTEPETR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTEPETR

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, informações sobre mapeamento de encostas e áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, informações sobre mapeamento de encostas e áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ.

Nesses termos, questiona-se:

1. Há documentos referente o mapeamento de encostas e áreas de risco do Município de Petrópolis-RJ?
2. Sendo positiva a resposta, solicita-se o envio do(s) documento(s) para esta comissão.

JUSTIFICAÇÃO

Tão importante quanto auxiliar na resolução dos problemas causados pela tragédia ocorrida no último dia 15 de fevereiro de 2022 é verificar as causas para prevenir que a situação se repita ou, pelo menos, minimizar os impactos.

Nessa linha que buscamos informações acerca dos mapeamentos referentes às áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ.

Diante da importância desta informação, peço o apoio dos pares para a aprovação do requerimento em foco.



SF/22315.32430-73 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, informações sobre mapeamento de encostas e áreas de riscos do Município de Petrópolis-RJ.

Sala das Comissões, 14 de março de 2022.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



SF/22315.32430-73 (LexEdit)